



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

Distribuíam-se os autos

Inclua-se no expediente

Publique-se

Em, 06 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Presidente da Câmara Municipal

Revisa os subsídios dos agentes políticos do município de Formoso-MG, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

PUBLICADO EM 06 / 02 / 2023
H002
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

A Câmara Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do município de Formoso-MG, na forma do inciso "x", do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº610/2021, ficam revisados no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A revisão de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Protocolado às fls. 29 do livro próprio
às 08h 10m Data: 06/02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Formoso-MG, 06 de fevereiro de 2023.

 JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA Presidente da Mesa Diretora	 NEURIVAL PEREIRA DE ANDRADE Vice-Presidente da Mesa Diretora
 FABRÍCIO ESPÍNDOLA DE BRITO 1º Secretário da Mesa Diretora	 ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA 2º Secretário da Mesa Diretora